

Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08/09/2023
Código Identificador nº CE54DC3

EDITAL DE PROVA DE VIDA N.º 01/2023

I - PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Sanharó, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.044.906/0001-24, com endereço a Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó – PE, cep.: 55.250-000 representada por seu Gestor, torna público para convocação dos interessados que, entre a data de 13 de setembro de 2023 até 22 de setembro de 2023, estará promovendo A PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ.

II - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a CONVOCAÇÃO de todos os aposentados e pensionistas que recebem seus proventos diretamente da Prefeitura para a comprovação de vida e a respectiva manutenção de seus benefícios previdenciários.

III – DA CONVOCAÇÃO

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Sanharó manter atualizado os dados de todos os aposentados e pensionistas recebedores de benefícios.

Considerando a necessidade de confirmação de vida dos aposentados e pensionistas, para evitar prejuízos ao erário público.

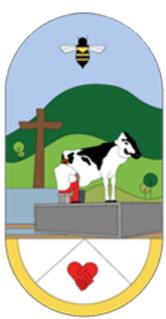
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os aposentados e pensionistas QUE RECEBAM SEUS PROVENTOS DIRETAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ a promoverem a prova de vida para a devida manutenção de seus benefícios previdenciários;



Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE
CNPJ: 11.044.906/0001/24
(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Art. 2º - Todos os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente, ao Departamento de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Sanharó, situado na Rua Major Sátiro, 219 – Centro, Sanharó - PE, cep.: 55.250-000, durante o período de 13/09/2023 à 22/09/2023, em horário comercial, em dias úteis, das 08:00Hrs as 13:00Hrs.

Parágrafo único. Os Aposentados e pensionistas com incapacidade total ou parcial deverão comparecer acompanhados de seus representantes legais, os quais devem estar munidos do respectivo documento legal (termo de Tutela, Termo de Curatela, documento comprobatório do genitor de pensionista menor de 18 (dezoito) anos, termo de guarda).

Art. 3º - Os aposentados e pensionistas que estiverem impossibilitados de comparecimento a sede da Prefeitura para promover a prova de vida, deverão encaminhar um representante legal, com documento probatório da incapacidade, a fim de requerer visita domiciliar.

Art. 4º - Os aposentados e pensionistas deverão comparecer a sede da Prefeitura munidos de seus documentos pessoais originais, quais sejam:

- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional;
- Inscrição no CPF;
- Certidão de Casamento, se casado;
- Certidão de Nascimento, se solteiro ou pensionista menores de 21 anos bem como dos dependentes menores de 21 anos;
- V - Comprovante de endereço (com emissão recente - Máximo de 90 dias);

Art. 5º - O não comparecimento acarretará na suspensão do benefício até a plena regularização da prova de vida.

Sanharó, 06 de setembro de 2023.

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE
CNPJ: 11.044.906/0001/24
(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

César Augusto de Freitas
Prefeito

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156

